



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO N. 22.056 , DE 29 DE JUNHO DE 2017.

Cessa a cedência de Praça da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com o disposto na Portaria nº 233/DP-3, de 8 de maio de 2017,

DECRETA:

Art. 1º. Fica cessada a cedência, a contar de 2 de maio de 2017, do CB PM RE 100069513 JOSÉ AVANI DAS CHAGAS JÚNIOR, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG.

Art. 2º. Fica revertido o CB PM RE 100069513 JOSÉ AVANI DAS CHAGAS JÚNIOR, ao Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, por haver cessado o motivo que determinou sua agregação à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, em conformidade com os artigos 82 e 83, do Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Rondônia, do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982.

Art. 3º. Fica classificado o CB PM RE 100069513 JOSÉ AVANI DAS CHAGAS JÚNIOR, na Casa Militar, Porto Velho, a contar da mesma data, de acordo com o inciso I, do § 1º, do artigo 5º, do Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997 (R-1-PM).

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de junho de 2017, 129º da República.

Assinatura manuscrita em azul do Governador Confúcio Aires Moura.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador